

6.1 CRITÉRIOS

Das 50 vagas ofertadas, poderão candidatar-se àquele que atender aos seguintes requisitos:

1. Ser servidor público, atuantes nas Instituições que faça parte do Sistema de Segurança Pública Estadual, atuando nos órgãos estaduais e municipais de defesa civil
2. Possuir curso de graduação superior, devidamente reconhecido pelo MEC na forma da lei, como requisito necessário à realização de curso de pós-graduação lato Sensu, junto a Instituição de Ensino Superior (IESP);
3. Não ter sido punido administrativamente nos últimos 03 (três) anos e não estar subjucide . Os candidatos deverão apresentar as certidões negativas no ato da seleção;
4. Após a aprovação no processo seletivo, apresentar declaração da Instituição/Órgão a que pertence, recomendando/autorizando a participação do servidor no processo seletivo, assinado pelo chefe maior da Instituição/Órgão, conforme modelo especificado no projeto pedagógico do curso;
5. Ser serviço atuante nos órgãos municipais e estaduais de Defesa civil,(o candidato deverá apresentar declaração comprobatória)
6. Estar em dia com suas obrigações eleitorais, civis e militares.
7. O processo de seleção acadêmica será realizado, pelo IESP de acordo com a norma estabelecida nos pré-requisitos descritos no projeto pedagógico do curso;
8. O curso de Especialização não substitui e não tem equivalência aos cursos compulsórios à carreira dos servidores civis e/ou militares: CAODP, CSPBM, e outros.

7. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O candidato deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.iesp.pa.gov.br no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

No ato de sua inscrição, o candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos, abaixo, DIGITALIZADOS e juntados em um único arquivo, em formato PDF, no formulário de inscrição online:

1. a) 01 foto ¾ recente
2. b) Comprovante de vínculo institucional
3. c) Cópia do Diploma e Histórico de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação emitida e registrada por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC;
4. d) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
5. e) Cópia do Comprovante de Residência
6. f) É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes de sua submissão, podendo alterar seus dados e anexos (exceto CPF) até o prazo final das inscrições, conforme o cronograma no Anexo 7.
7. g) Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas descritas neste
8. h) Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.
9. i) Não serão aceitos documentos ilegíveis.
10. j) Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com os seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

1. l) Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

2. m) Como medida de segurança, o IESP arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

3. n) O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de solicitação de Inscrição.

4. o) A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento

5. p) O IESP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

6. q) O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais

7. r) Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste

8. s) O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexacta, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado

9. t) Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

10. u) Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém- Pará.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos será realizado e efetivado pela Comissão de Seleção do processo seletivo constituída pela Coordenação e docentes credenciados no NID/IESP

8.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será dividido em 03 (três) etapas: 1ª ETAPA: homologação da inscrição; 2ª ETAPA: análise do Currículo Lattes; 3ª ETAPA: análise carta de intenção de pesquisa com os candidatos aprovados na etapa anterior. A carta de intenção de pesquisa deve apresentar-se impresso em papel A4, Fonte 11 ou 12 Arial ou Times New Roman ou Verdana, espaço 1,5 entre linhas. A carta de intenção de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita). A carta de intenção de pesquisa poderá ter de 02 a 03 laudas. As páginas deverão ser numeradas. Todas as etapas serão de caráter classificatório e eliminatório.

8.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) (a) que não alcançar a nota mínima de 7(sete) pontos nos critérios de análise do Currículo Lattes e análise da carta de intenção de Pesquisa.

8.2. Serão considerados APROVADOS os que obtiverem a nota mínima de 7(sete) pontos em todas as etapas e classificados na oferta das vagas.

8.3. A homologação dos pedidos de inscrição no Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá da conferência de que o candidato atendeu ao Item 5 deste edital.

8.4. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site www.iesp.pa.gov.br conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.5. O resultado definitivo da homologação das inscrições, após interposição de recursos, será divulgado no site conforme cronograma deste Edital (Anexo I).

8.6. A análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá no cálculo da pontuação dos currículos dos candidatos (conforme a tabela de pontuação, no Anexo V), cadastrados na Plataforma Lattes, cujas inscrições tenham sido homologadas.

8.7. O currículo Lattes deverá ser comprovado, isto é, acompanhado pelos documentos que comprovem as informações nele apresentadas.

8.8. A tabela de pontuação (Anexo V) deverá ser preenchida pelo candidato, nos campos a ele reservados (coluna "Candidato"), deixando em branco os campos reservados à Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil.

8.9. Os comprovantes deverão ser apresentados na ordem em que aparecem na tabela de pontuação e identificados, no canto superior direito, conforme a nomenclatura da tabela (ANEXO 5).

8.10 Serão considerados documentos comprobatórios:

1. a) Formação complementar: certificado de conclusão emitido por instituições/organizações de eventos científicos.

2. b) Atuação profissional: Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço (devidamente assinado e carimbado pelo proprietário da empresa ou estabelecimento em papel timbrado com dados da referida empresa) e/ou comprovante de trabalho voluntário (devidamente assinado e carimbado pelo responsável do local onde foi desenvolvido o trabalho voluntário, em papel timbrado com dados do local).

8.11. Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na tabela de pontuação do Currículo Lattes.

8.12. O resultado preliminar da análise do Currículo Lattes será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site: www.iesp.pa.gov.br.

O resultado definitivo da análise do Currículo Lattes, após análise dos recursos, será divulgado no site www.iesp.pa.gov.br, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.13. A análise da carta intenção de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação dos elementos abaixo descritos (Anexo VI):

1. O texto apresenta clareza e coerência e atende as normas gramaticais e ortográficas.

2. A CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA apresenta originalidade na delimitação do tema de estudo e o problematiza no âmbito nacional, local e regional, estabelecendo questões de investigação para a pesquisa.

3. A justificativa apresenta relevância acadêmica e social, bem como, indica uma contribuição para o debate educacional na região.

4. O objetivo geral e os específicos são claros, relacionados entre si e atendem as intenções de pesquisa.

8.14 O resultado preliminar da análise da carta de intenção de Pesquisa será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site www.iesp.pa.gov.br

8.15 O resultado definitivo da análise da carta de intenção de pesquisados candidatos será divulgado no site www.iesp.pa.gov.br conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

8.16 Em caso de empate na pontuação do Currículo Lattes e da carta de intenção de pesquisa será utilizado nesta ordem, os seguintes critérios de precedência:

1. a) Maior pontuação na carta de intenção de pesquisa;

2. b) Maior pontuação no Currículo Lattes;

3. c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de

8.17 Resultado definitivo da carta de intenção de pesquisa de pesquisa e convocação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, será divulgado, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I), no site www.iesp.pa.gov.br)

9. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O processo de seleção do curso constará de 3 (três) etapas, conforme indicado no Quadro 2, a saber:

9.1.1. Etapa 1: Avaliação da carta de intenção de pesquisa (APE) (ver Anexo VI)

9.1.2. Etapa 2: Análise do Currículo Lattes (CL) (ver Anexo V).

9.1.3. Etapa 3: Entrevista e sobre a da carta de intenção de pesquisa (ECI) (ver Anexo VII);